

Mapa a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 345-C/92, de 14 de Abril

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal de chefia	Coordenação e chefia na área administrativa.	—	Chefe de secção	2
Pessoal administrativo	Administrativa	Oficial administrativo	Primeiro-oficial	14
			Segundo-oficial	(a) 35
			Terceiro-oficial	(b) 26
	Dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	
Pessoal auxiliar	Vigilância, manutenção e apoio	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	(c) 19
	Limpeza	—	Servente	(d) (e) 37

Pessoal que se mantém abrangido pelo regime de trabalho da Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Administrativa	Oficial administrativo	Primeiro-oficial	3
			Segundo-oficial	(f) 1
Pessoal auxiliar	Limpeza	—	Servente	(g) (h) 4

(a) Um lugar a prover por trabalhador em situação de impedimento, após cessação do mesmo, caso não opte pelo regime da Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril.

(b) Um lugar em regime de tempo incompleto.

(c) Sete lugares em regime de tempo incompleto.

(d) Dois lugares a prover por trabalhadores em situação de impedimento, após cessação do mesmo, caso não optem pelo regime da Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril, sendo ambos os lugares em regime de tempo incompleto.

(e) 21 lugares em regime de tempo incompleto.

(f) Lugar a extinguir caso o seu titular, em situação de impedimento, venha a ser abrangido pelo regime jurídico da função pública.

(g) Lugares em regime de tempo incompleto.

(h) Dois lugares a extinguir caso os seus titulares, em situação de impedimento, venham a ser abrangidos pelo regime jurídico da função pública.

Portaria n.º 345-D/92

de 14 de Abril

Pela Portaria n.º 120/91, de 11 de Fevereiro, foram criados no Centro Regional de Segurança Social de Leiria os Serviços Locais de Segurança Social de Alcobaça, Alvaiázere, Ansião, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Nazaré, Óbidos, Pedrógão Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Segurança Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aprovado pela Portaria

n.º 289/88, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 501/89, de 4 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 301/89, de 4 de Setembro, é alargado do número de lugares constantes do mapa anexo à presente portaria.

2.º A integração do mesmo pessoal no quadro do Centro Regional de Segurança Social de Leiria é, para todos os efeitos, reportada à data da criação dos supramencionados Serviços Locais.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 13 de Abril de 1992.

A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Mapa a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 345-D/92, de 14 de Abril
Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Coordenação e chefia na área administrativa.	—	Chefe de secção	10
	Administrativa	Oficial administrativo	Primeiro-oficial	23
			Segundo-oficial	(a) 51
			Terceiro-oficial	43
	Dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	6
Pessoal auxiliar	Condução de viaturas ligeiras	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	2
	Vigilância, manutenção e apoio	Auxiliar administrativa	Auxiliar administrativo	5
	Limpeza	Servente	Servente	(b) 29

Pessoal que se mantém abrangido pelo regime de trabalho da Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril,
com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 820/89, de 15 de Setembro

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Administrativa	Oficial administrativo	Segundo-oficial	(c) 1

(a) Um lugar em regime de tempo incompleto.

(b) 25 lugares em regime de tempo incompleto.

(c) Lugar a extinguir quando vagar.

Portaria n.º 345-E/92

de 14 de Abril

Pela Portaria n.º 119/91, de 11 de Fevereiro, foram criados no Centro Regional de Segurança Social de Portalegre os Serviços Locais de Segurança Social de Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor e Sousel.

Assim:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Segurança Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre, aprovado pela Portaria

n.º 289/88, de 9 de Maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 412/89, de 9 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 301/89, de 4 de Setembro, é aumentado do número de lugares constantes do mapa anexo à presente portaria.

2.º A integração do mesmo pessoal no quadro do Centro Regional de Segurança Social de Portalegre é, para todos os efeitos, reportada à data da criação dos supramencionados Serviços Locais.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 13 de Abril de 1992.

A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Mapa a que se refere o n.º 1.º da Portaria n.º 345-E/92, de 14 de Abril

Centro Regional de Segurança Social de Portalegre

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Administrativa	Oficial administrativo	Primeiro-oficial	16
			Segundo-oficial	30
			Terceiro-oficial	24
	Dactilografia	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	11
Pessoal auxiliar	Vigilância, manutenção e apoio	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	(a) 33
	Limpeza	—	Servente	(b) 47